



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

OFÍCIO CIRCULAR Nº 239/2024/SVSA/MS

Brasília, 30 de julho de 2024.

Às Senhoras e Aos Senhores Secretários Estaduais da Saúde

Assunto: Encaminhamento de NOTA TÉCNICA Nº 101/2024-DPNI/SVSA/MS - Trata-se da regra de cobertura vacinal da vacina atualizada da Covid-19 com a variante XBB 1.5.

Senhora Secretária,

Senhor Secretário,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, por meio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) encaminha-se Nota Técnica nº 101/2024-DPNI/SVSA/MS (0042234456) com a orientação sobre a regra de cobertura vacinal da vacina atualizada da Covid-19 com a variante XBB 1.5
2. O Ministério da Saúde seguirá empreendendo esforços para elevar as coberturas vacinais nas estratégias de vacinação, intensificando as ações de rotina com o intuito de concluir o esquema vacinal e respectivamente proteger a população. Este Ministério reafirma a posição em manter o país livre de doenças imunopreveníveis, para isso faz-se necessário adotar medidas que possam mitigar o risco de reintrodução de doenças já controladas, neste sentido traz a orientação para substituição de vacinas em situações especiais.
3. O Programa Nacional de Imunizações permanece alertando sobre a importância e o benefício da vacinação do público-alvo contra as doenças imunopreveníveis, para evitar o recrudescimento de doenças já eliminadas ou sob controle no país.
4. Mediante o tema tratado, solicita-se que esta informação seja amplamente divulgada junto às Unidades da Federação e seus respectivos municípios.
5. Ante o exposto, o Departamento está à disposição para maiores esclarecimentos, por meio do e-mail pni@saude.gov.br e telefone: (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

ETHEL MACIEL

Secretária de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 31/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042283366** e o código CRC **8DFB94A2**.

Referência: Processo nº 25000.152073/2023-10

SEI nº 0042283366

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA
SRTVN 701, Via W5 Norte, Edifício PO700, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br